



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA  
FORMA ABERTA - N.º 026/2026**

**OBJETO  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS EM  
METRO, BARRA E QUILO PARA AS ESCOLAS DO SENAI-SP**

**DATA DA DISPUTA: 29/01/2025 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)**

**GERÊNCIA DE COMPRAS**

## SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS .....	3
2.	DO OBJETO .....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO .....	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA .....	5
5.	DA FASE DE DISPUTA .....	7
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL .....	9
7.	DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO .....	10
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO .....	11
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO .....	12
10.	DA CONTRATAÇÃO .....	13
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS .....	14
12.	DO PAGAMENTO .....	16
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	16
14.	CASOS OMISSOS .....	18



**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA  
FORMA ABERTA - Nº 026/2026**

**1. NORMAS ESPECÍFICAS**

- 1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio dos sites do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, ou na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1086570**.
- 1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.
- 1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.
- 1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de materiais metálicos ferrosos e não ferrosos em metro, barra e quilo para consumo nas aulas práticas dos cursos de aprendizagem industrial, técnicos e formação continuada nas áreas de metalmecânica e metalurgia das escolas do SENAI-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.
- 2.1.1. Prazo máximo de entrega: 90 dias a partir do recebimento do pedido de compra.
- 2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote
- 2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta
- 2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023, de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

<b>Anexo A</b>	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
<b>Anexo B</b>	Proposta (Modelo)
<b>Anexo C</b>	Especificações Técnicas
<b>Anexo D</b>	Relação de Locais de Entrega e Quantidades

2.3. Definições

2.3.1. **Contratantes:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SENAI e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026::::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO), nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em

comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

4.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.

4.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, onde se encontra o *link* do Processo de Seleção.

4.9. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.10.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.10.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.10.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.10.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia (mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas), a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

4.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Conductor.

4.12. Do Credenciamento na nova plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> mediante adesão digital ou adesão via agência.

4.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

## 5. DA FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião, ocasião em que a fase de lances dos lotes ocorrerá de forma simultânea.

5.3. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.4. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.6. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.7. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
02, 05 e 07	R\$ 200,00	R\$ 200,00
03	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
04	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
06	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
08 e 09	R\$ 100,00	R\$ 100,00

5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.10. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em **até 01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

5.10.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.10.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

5.11. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, contados após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.

## 6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.10. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

### 6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de 90 dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a

autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no item 6, devem ser anexados, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, em até **01 (um) dia útil**, conforme itens 5.10 ou 8.6.1:

7.1.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.2. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da disputa.

## 8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até **01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

8.8. Serão desclassificadas as participantes:

- 8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;
- 8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou acondicionamento;
- 8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;
- 8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.
- 8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.
- 8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.
- 8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.
- 8.12. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.
- 8.13. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

## 9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

- 9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do e-mail: [contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br](mailto:contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br) e [inai@sesisenaisp.org.br](mailto:inai@sesisenaisp.org.br), à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.
- 9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.
- 9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, a ser

encaminhado através do e-mail: [contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br](mailto:contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br) e [inai@sesisenaisp.org.br](mailto:inai@sesisenaisp.org.br).

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SENAI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da liberação dos pedidos de compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

## 11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

### 11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.
- f) os materiais entregues não poderão ser cortados por meio do processo de oxicorte, conforme consta das especificações técnicas.
- g) quando solicitado pelos técnicos do SENAI-SP, antes da entrega, a empresa vencedora deverá enviar os certificados de rastreabilidade e composição química dos materiais, nos seguintes endereços eletrônicos [rafael.oliveira@sp.senai.br](mailto:rafael.oliveira@sp.senai.br), com assunto "Certificados - N° (Processo de Seleção/Lote)".

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, através do *e-mail*: [comprasadm@sesisenaisp.org.br](mailto:comprasadm@sesisenaisp.org.br) devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SENAI-SP, através do *e-mail*: [comprasadm@sesisenaisp.org.br](mailto:comprasadm@sesisenaisp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo "Relação dos locais de entrega", sem qualquer ônus para o SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou

quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SENAI-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1. com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2. o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.

11.1.10.3. a critério exclusivo do SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4. por solicitação da contratada, a critério do SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SENAI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação

e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoena, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.2. Para fins de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais ou equipamentos, compreendendo, quando aplicável, as etapas de montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do SENAI-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 11.1.7 deste Chamamento Público.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhada declaração de dados bancários, que poderá ser digital, enviada por e-mail ou física com assinatura do representante legal. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

12.4. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SENAI-SP.

## 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

### 13.1. À Participante:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

a) perda do direito à contratação, e

- b) suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

### **13.2. À Contratada:**

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes nos pedidos de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações determinadas neste chamamento e/ou pactuadas, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes neste chamamento e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SENAI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

### **13.4. Da Suspensão Cautelar:**

13.4.1. A CONTRATADA poderá ser suspensa cautelarmente do direito de participar dos processos de seleções, inclusive do direito de contratar do SESI-SP e SENAI-SP, enquanto perdurarem qualquer das seguintes situações:

13.4.1.1. atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais e/ou equipamentos, ou na solução de defeitos neles identificados;

13.4.1.2. fornecimento de materiais e/ou equipamentos em desconformidade com as condições, especificações técnicas ou demais requisitos previstos no Chamamento Público ou nos respectivos Pedidos de Compra.

13.4.2. Constatada alguma das hipóteses previstas no item anterior, a CONTRATADA será formalmente notificada para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

13.4.3. Caso as justificativas apresentadas sejam consideradas insuficientes ou improcedentes, a CONTRATADA poderá ter seu cadastro suspenso cautelarmente, ficando impedida de participar de processos de seleção e de firmar contratos com o SESI-SP e o



SENAI-SP, inclusive em relação a contratações em andamento, enquanto perdurarem os efeitos da suspensão.

13.4.4. Corrigido o fato gerador da suspensão, a CONTRATADA poderá requerer sua reabilitação, com efeitos não retroativos, sendo que neste caso o SESI-SP e SENAI-SP terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para analisar o pedido, contados do recebimento da solicitação.

13.5. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

#### **14. CASOS OMISSOS**

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 21 de janeiro de 2026.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
Departamento Regional de São Paulo  
Gerência de Compras – GC



## CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 026/2026

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS EM METRO, BARRA E QUILO  
PARA AS ESCOLAS DO SENAI-SP

Eventos	Datas
Publicação	21/01/2026
Retirada do Chamamento Público	A partir de 21/01/2026 site: <a href="https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/">https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/</a>
Pedidos de Esclarecimentos	De 21/01/2026 até 26/01/2026 e-mail: <a href="mailto:contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br">contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br</a>
Início da reunião pública de disputa de preços	29/01/2026 às 9h30

### Observação:

Mais informações podem ser obtidas com o Sr. Inaí G. de Sousa, pelo telefone (11) 3191-8043, e-mail [contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br](mailto:contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br).



## ANEXO A

### MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES

(em papel timbrado da participante)

Ao  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
Gerência de Compras - GC

#### PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 026/2026

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo e assinatura do representante legal)

**PROPOSTA**

**Processo:** 3000436828 **Edital:** 000000026/2026 **Tipo:** PS - Disputa Aberta **Data:** 20.01.2026  
**Centro:** SENAI SEDE  
**Grupo de Compradores:** SUPERVISAO DE CONTRATAÇÃO DE BENS SN 13  
**Comprador:** INAI GONCALVES DE SOUSA **Telefone:** **E-mail:** INAI@SESISENAISP.ORG.BR

**Fornecedor:** **CNPJ:**  
**Endereço:** **E-mail Corporativo:**  
**CEP:** **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**  
**Contato:** **Telefone:** **E-mail de Contato:**

**LOTE - 01**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1001506	AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/4X1"			18,00	M					
0002	1005720	AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/8"X1"			36,00	M					
0003	1001515	AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/8X3/4P			210,00	M					
0004	1001522	AÇO ABNT 1010/20 L CH 3/16X7/8"			186,00	M					
0005	1001533	AÇO ABNT 1010/20 L CH 3/8X1 3/4P			36,00	M					
0006	1001547	AÇO ABNT 1010/20 L CH 5/8X3P			36,00	M					
0007	1001548	AÇO ABNT 1010/20 L CH 5/8X4P			30,00	M					
0008	1003186	AÇO ABNT 1010/20 L RED 1"			6,00	M					
0009	1003185	AÇO ABNT 1010/20 L RED 1/4"			156,00	M					
0010	1001589	AÇO ABNT 1010/20 L RED 3/8P			126,00	M					
0011	1001599	AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X3/4"			900,00	M					
0012	1001600	AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X7/8"			624,00	M					
0013	1001601	AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 3/16X1"			408,00	M					
0014	1001644	AÇO ABNT 1010/20 TREF RED 5/8"			6,00	M					
0015	1092143	AÇO ABNT 1045 L RED 5/8"			12,00	M					
0016	1001561	AÇO ABNT D6 L CH 1X1.1/2"			12,00	M					
0017	1001603	AÇO DIN 1.2516 RED 12mm			18,00	M					
0018	1001606	AÇO DIN 1.2516 RED 4mm			132,00	M					
0019	1001609	AÇO DIN 1.2516 RED 6mm			54,00	M					
0020	1003852	AÇO DIN 1.2516 RED 8mm			30,00	M					
0021	1001995	TUBO DE AÇO INDL QUADRADO 1,5MM 20X20MM			486,00	M					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 02**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1044358	CANTONEIRA 1/8X1"			168	BR					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 03**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1004278	AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 3/16X2P			64,000	KG					
0002	1002189	CHAPA AÇO ABNT 1010/20 1/4" 1MX2M			2.400,000	KG					
0003	1002190	CHAPA AÇO ABNT 1010/20 3/16" 1MX2M			7.500,000	KG					
0004	1002191	CHAPA AÇO ABNT 1010/20 MSG11 1MX2M			3.871,000	KG					
0005	1002193	CHAPA AÇO ABNT 1010/20 MSG14 1MX2M			32.395,00 0	KG					
0006	1002194	CHAPA AÇO ABNT 1010/20 MSG16 1MX2M			7.400,000	KG					
0007	1002195	CHAPA AÇO ABNT 1010/20 MSG18 1MX2M			300,000	KG					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 04**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1005726	CHAPA AÇO INOX 30304 0,8mm 1,24X2M			144,000	KG					
0002	1002217	CHAPA AÇO INOX 30304 1,5mm 1,24MX2M			480,000	KG					
0003	1005725	CHAPA AÇO INOX 30304 1mm 1,24X2M			560,000	KG					
0004	1005724	CHAPA AÇO INOX 30304 3mm 1,24X2M			1.500,000	KG					
0005	1008416	CHAPA AÇO INOX 304L 2,0mm 1,24X2M			2.400,000	KG					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 05**

<b>LOTE - 05</b>											
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1005747	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR CH 2X4"			12,00	M					
0002	1005578	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1"			6,00	M					
0003	1001703	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1.1/2"			18,00	M					
0004	1001711	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 3/4"			24,00	M					
0005	1005746	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 4"			6,00	M					
0006	1088870	TUBO ALUMÍNIO Ø3/8X1/16"			2,00	M					

VALOR TOTAL

**LOTE - 06**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1002218	CHAPA ALUM 1100/200 H14 1,5mm 2X1m			160,000	KG					
0002	1002224	CHAPA ALUM 1100/200 H14 1mm 2X1m			90,000	KG					
0003	1005575	CHAPA ALUM 1100/200 H14 2mm 2X1m			154,000	KG					
0004	1002226	CHAPA ALUM 1100/200 H14 3mm 2X1m			768,000	KG					

VALOR TOTAL

**LOTE - 07**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1002005	BRONZE TM23 TORNEADO RED 2P			12,00	M					

VALOR TOTAL

**LOTE - 08**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1002229	CHAPA COBRE MEIA DURA 1,65mm 1,2MX0,60M			55,000	KG					

VALOR TOTAL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



LOTE - 09

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1005750	LATÃO EXTR REDONDO 2"			6,00	M					
0002	1098179	LATÃO SEXTAVADO 5/8"			1,00	M					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

\*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**ID Produto: 1001506    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/4X1"**

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 1/4 X 1"

AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/4X1"

**ID Produto: 1005720    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/8"X1"**

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 1/8" X 1"

AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/8"X1"

**ID Produto: 1001515    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/8X3/4P**

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 1/8P X 3/4P

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 1/8P X 3/4P

**ID Produto: 1001522    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L CH 3/16X7/8"**

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 3/16 X 7/8"

AÇO ABNT 1010/20 L CH 3/16X7/8"

**ID Produto: 1001533    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L CH 3/8X1 3/4P**

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 3/8P X 1 3/4P

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 3/8P X 1 3/4P



**ID Produto: 1001547**    **Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L CH 5/8X3P**

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 5/8P X 3P

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 5/8P X 3P

**ID Produto: 1001548**    **Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L CH 5/8X4P**

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 5/8P X 4P

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO CHATO 5/8P X 4P

**ID Produto: 1003186**    **Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L RED 1"**

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO REDONDO Ø 1"

AÇO ABNT 1010/20 L RED 1"

**ID Produto: 1003185**    **Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L RED 1/4"**

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO REDONDO Ø 1/4"

AÇO ABNT 1010/20 L RED 1/4"

**ID Produto: 1001589**    **Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L RED 3/8P**

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO REDONDO DIÂMETRO 3/8P

AÇO ABNT 1010/1020 LAMINADO REDONDO DIÂMETRO 3/8P

**ID Produto: 1001599**    **Descrição: AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X3/4"**



AÇO ABNT 1010/1020 PERFIL CANTONEIRA ESPESSURA 1/8" ABA 3/4 X 3/4"

AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X3/4"

**ID Produto: 1001600    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X7/8"**

AÇO ABNT 1010/1020 PERFIL CANTONEIRA 1/8 X 7/8"

AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X7/8"

**ID Produto: 1001601    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 3/16X1"**

AÇO ABNT 1010/1020 PERFIL CANTONEIRA 3/16 X 1"

AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 3/16X1"

**ID Produto: 1001644    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 TREF RED 5/8"**

AÇO ABNT 1010/1020 TREFILADO REDONDO DIÂMETRO 5/8"

AÇO ABNT 1010/1020 TREFILADO REDONDO DIÂMETRO 5/8P POLIDO

**ID Produto: 1092143    Descrição: AÇO ABNT 1045 L RED 5/8"**

AÇO ABNT 1045 LAMINADO REDONDO 5/8"

AÇO ABNT 1045 L RED 5/8"

**ID Produto: 1001561    Descrição: AÇO ABNT D6 L CH 1X1.1/2"**

AÇO ABNT D6 LAMINADO CHATO 1 X 1.1/2"

AÇO ABNT D6 L CH 1X1.1/2"



**ID Produto: 1001603    Descrição: AÇO DIN 1.2516 RED 12mm**

AÇO DIN 1.2516 REDONDO Ø 12mm

AÇO DIN 1.2516 RED 12mm

**ID Produto: 1001606    Descrição: AÇO DIN 1.2516 RED 4mm**

AÇO DIN 1.2516 REDONDO Ø 4mm

AÇO DIN 1.2516 RED 4mm

**ID Produto: 1001609    Descrição: AÇO DIN 1.2516 RED 6mm**

AÇO DIN 1.2516 REDONDO Ø 6mm

AÇO DIN 1.2516 RED 6mm

**ID Produto: 1003852    Descrição: AÇO DIN 1.2516 RED 8mm**

AÇO DIN 1.2516 REDONDO Ø 8mm

AÇO DIN 1.2516 RED 8mm

**ID Produto: 1001995    Descrição: TUBO DE AÇO INDL QUADRADO 1,5MM 20X20MM**

TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO PAREDE 1,5MM 20MM X 20MM

TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO PAREDE 1,5MM 20MM X 20MM

**ID Produto: 1044358    Descrição: CANTONEIRA 1/8X1"**



CANTONEIRA AÇO 1010/20 ABAS IGUAIS 1/8X1" BARRA COM 6 METROS

CANTONEIRA 1/8X1"

**ID Produto: 1004278    Descrição: AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 3/16X2P**

AÇO ABNT 1010/1020 PERFIL CANTONEIRA 3/16P X 2P

PESO APROXIMADO: 3,7 KG POR METRO LINEAR

AÇO ABNT 1010/1020 PERFIL CANTONEIRA 3/16P X 2P - PESO APROXIMADO: 3,7 KG

POR METRO LINEAR

**ID Produto: 1002189    Descrição: CHAPA AÇO ABNT 1010/20 1/4" 1MX2M**

CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020 ESPESSURA 1/4" (6,35mm) 1M X 2M - PESO

APROXIMADO: 100 KG - NÃO SERÁ ACEITO CORTE PELO PROCESSO DE OXICORTE -

MEDIDAS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 2768-V (MUITO GROSSO)

CHAPA AÇO ABNT 1010/20 1/4" 1MX2M

**ID Produto: 1002190    Descrição: CHAPA AÇO ABNT 1010/20 3/16" 1MX2M**

CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020 ESPESSURA 3/16" (4,76mm) 1M X 2M - PESO

APROXIMADO: 75 KG - NÃO SERÁ ACEITO CORTE PELO PROCESSO DE OXICORTE -

MEDIDAS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 2768-V (MUITO GROSSO)

CHAPA AÇO ABNT 1010/20 3/16" 1MX2M

**ID Produto: 1002191    Descrição: CHAPA AÇO ABNT 1010/20 MSG11 1MX2M**

CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020 ESPESSURA MSG 11 (3,04mm) 1M X 2M - PESO

APROXIMADO: 49 KG - NÃO SERÁ ACEITO CORTE PELO PROCESSO DE OXICORTE -

MEDIDAS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 2768-V (MUITO GROSSO)



CHAPA AÇO ABNT 1010/20 MSG11 1MX2M

**ID Produto: 1002193    Descrição: CHAPA AÇO ABNT 1010/20 MSG14 1MX2M**

CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020 ESPESSURA MSG 14 (1,90mm) 1M X 2M - PESO  
APROXIMADO: 31 KG - NÃO SERÁ ACEITO CORTE PELO PROCESSO DE OXICORTE -  
MEDIDAS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 2768-V (MUITO GROSSO)

CHAPA AÇO ABNT 1010/20 MSG14 1MX2M

**ID Produto: 1002194    Descrição: CHAPA AÇO ABNT 1010/20 MSG16 1MX2M**

CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020 ESPESSURA MSG 16 (1,52mm) 1M X 2M - PESO  
APROXIMADO: 25 KG - NÃO SERÁ ACEITO CORTE PELO PROCESSO DE OXICORTE -  
MEDIDAS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 2768-V (MUITO GROSSO)

CHAPA AÇO ABNT 1010/20 MSG16 1MX2M

**ID Produto: 1002195    Descrição: CHAPA AÇO ABNT 1010/20 MSG18 1MX2M**

CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020 ESPESSURA MSG 18 (1,21mm) 1M X 2M - PESO  
APROXIMADO: 20 KG - NÃO SERÁ ACEITO CORTE PELO PROCESSO DE OXICORTE -  
MEDIDAS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 2768-V (MUITO GROSSO)

CHAPA AÇO ABNT 1010/20 MSG18 1MX2M

**ID Produto: 1005726    Descrição: CHAPA AÇO INOX 30304 0,8mm 1,24X2M**

CHAPA DE AÇO INOXIDÁVELAMINADO 30304 ESPESSURA 0,8mm - TAMANHO  
APROXIMADO: 1,24 X 2,00M - PESO APROXIMADO: 16 KG - MEDIDAS DE ACORDO COM  
A NORMA NBR ISO 2768-V (MUITO GROSSO)

CHAPA AÇO INOX 30304 0,8mm 1,24X2M



**ID Produto: 1002217    Descrição: CHAPA AÇO INOX 30304 1,5mm 1,24MX2M**

CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 30304 ESPESSURA MSG 16 (1,5mm) - TAMANHO APROXIMADO: 1,24 X 2,00M - PESO APROXIMADO: 30 KG - MEDIDAS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 2768-V (MUITO GROSSO)

CHAPA AÇO INOX 30304 1,5mm 1,24MX2M

**ID Produto: 1005725    Descrição: CHAPA AÇO INOX 30304 1mm 1,24X2M**

CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL LAMINADO 30304 ESPESSURA 1mm - TAMANHO APROXIMADO: 1,24 X 2,00M - PESO APROXIMADO: 20 KG - MEDIDAS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 2768-V (MUITO GROSSO)

CHAPA AÇO INOX 30304 1mm 1,24X2M

**ID Produto: 1005724    Descrição: CHAPA AÇO INOX 30304 3mm 1,24X2M**

CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL LAMINADO 30304 ESPESSURA 3mm - TAMANHO APROXIMADO: 1,24 X 2,00M - PESO APROXIMADO: 60 KG - MEDIDAS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 2768-V (MUITO GROSSO)

CHAPA AÇO INOX 30304 3mm 1,24X2M

**ID Produto: 1008416    Descrição: CHAPA AÇO INOX 304L 2,0mm 1,24X2M**

CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL LAMINADO 304 LAMINADO ESPESSURA 2,0mm - TAMANHO APROXIMADO: 1,24 X 2,00M - PESO APROXIMADO: 40 KG - MEDIDAS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 2768-V (MUITO GROSSO)

CHAPA AÇO INOX 304L 2,0mm 1,24X2M



**ID Produto: 1005747**    **Descrição: ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR CH 2X4"**

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTRUDADO CHATO 2 X 4"

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR CH 2X4"

**ID Produto: 1005578**    **Descrição: ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1"**

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTRUDADO REDONDO Ø 1"

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1"

**ID Produto: 1001703**    **Descrição: ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1.1/2"**

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTRUDADO REDONDO Ø 1.1/2"

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1.1/2"

**ID Produto: 1001711**    **Descrição: ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 3/4"**

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTRUDADO REDONDO Ø 3/4"

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 3/4"

**ID Produto: 1005746**    **Descrição: ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 4"**

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTRUDADO REDONDO Ø 4"

ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 4"

**ID Produto: 1088870**    **Descrição: TUBO ALUMÍNIO Ø3/8X1/16"**



TUBO ALUMÍNIO Ø 3/8" X ESPESSURA 1/16"

TUBO ALUMÍNIO Ø3/8X1/16"

**ID Produto: 1002218    Descrição: CHAPA ALUM 1100/200 H14 1,5mm 2X1m**

CHAPA DE ALUMÍNIO 1100/1200 H14 ESPESSURA 1,5mm 2 X 1m PESO APROXIMADO: 8kg MEDIDAS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 2768-V (MUITO GROSSO)

CHAPA ALUM 1100/200 H14 1,5mm 2MX1M

**ID Produto: 1002224    Descrição: CHAPA ALUM 1100/200 H14 1mm 2X1m**

CHAPA DE ALUMÍNIO 1100/1200 H14 ESPESSURA 1mm 2 X 1m - PESO APROXIMADO: 5,5kg MEDIDAS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 2768-V (MUITO GROSSO)

CHAPA ALUM 1100/200 H14 1mm 2MX1M

**ID Produto: 1005575    Descrição: CHAPA ALUM 1100/200 H14 2mm 2X1m**

CHAPA DE ALUMÍNIO 1100/1200 H14 ESPESSURA 2mm 2 X 1m - PESO APROXIMADO: 11kg MEDIDAS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 2768-V (MUITO GROSSO)

CHAPA ALUM 1100/200 H14 2mm 2MX1M

**ID Produto: 1002226    Descrição: CHAPA ALUM 1100/200 H14 3mm 2X1m**

CHAPA DE ALUMÍNIO 1100/1200 H14 ESPESSURA 3mm 2 X 1m - PESO APROXIMADO: 16kg MEDIDAS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 2768-V (MUITO GROSSO)

CHAPA ALUM 1100/200 H14 3mm 2MX1M



**ID Produto: 1002005**    **Descrição: BRONZE TM23 TORNEADO RED 2P**

BRONZE TM23 TORNEADO REDONDO DIÂMETRO 2P

BRONZE TM23 TORNEADO REDONDO DIÂMETRO 2P

**ID Produto: 1002229**    **Descrição: CHAPA COBRE MEIA DURA 1,65mm 1,2MX0,60M**

CHAPA DE COBRE MEIA DURA ESPESSURA 1,65mm 1,2M X 0,60M - PESO APROXIMADO:

11 KG - MEDIDAS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 2768-V (MUITO GROSSO)

CHAPA COBRE MEIA DURA 1,65mm 1,2MX0,60M

**ID Produto: 1005750**    **Descrição: LATÃO EXTR REDONDO 2"**

LATÃO EXTRUDADO REDONDO Ø 2"

LATÃO EXTR REDONDO 2"

**ID Produto: 1098179**    **Descrição: LATÃO SEXTAVADO 5/8"**

LATÃO SEXTAVADO 5/8"

LATÃO SEXTAVADO 5/8"

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: SENAI SEDE		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 01311-923	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	1001506	AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/4X1"	M	18,000	
0001.0002	1005720	AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/8"X1"	M	36,000	
0001.0003	1001515	AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/8X3/4P	M	210,000	
0001.0004	1001522	AÇO ABNT 1010/20 L CH 3/16X7/8"	M	186,000	
0001.0005	1001533	AÇO ABNT 1010/20 L CH 3/8X1 3/4P	M	36,000	
0001.0006	1001547	AÇO ABNT 1010/20 L CH 5/8X3P	M	36,000	
0001.0007	1001548	AÇO ABNT 1010/20 L CH 5/8X4P	M	30,000	
0001.0008	1003186	AÇO ABNT 1010/20 L RED 1"	M	6,000	
0001.0009	1003185	AÇO ABNT 1010/20 L RED 1/4"	M	156,000	
0001.0010	1001589	AÇO ABNT 1010/20 L RED 3/8P	M	126,000	
0001.0011	1001599	AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X3/4"	M	900,000	
0001.0012	1001600	AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X7/8"	M	624,000	
0001.0013	1001601	AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 3/16X1"	M	408,000	
0001.0014	1001644	AÇO ABNT 1010/20 TREF RED 5/8"	M	6,000	
0001.0015	1092143	AÇO ABNT 1045 L RED 5/8"	M	12,000	
0001.0016	1001561	AÇO ABNT D6 L CH 1X1.1/2"	M	12,000	
0001.0017	1001603	AÇO DIN 1.2516 RED 12MM	M	18,000	
0001.0018	1001606	AÇO DIN 1.2516 RED 4MM	M	132,000	
0001.0019	1001609	AÇO DIN 1.2516 RED 6MM	M	54,000	
0001.0020	1003852	AÇO DIN 1.2516 RED 8MM	M	30,000	
0001.0021	1001995	TUBO DE AÇO INDL QUADRADO 1,5MM 20X20MM	M	486,000	
0002.0001	1044358	CANTONEIRA 1/8X1"	BR	168,000	
0003.0001	1004278	AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 3/16X2P	KG	64,000	
0003.0002	1002189	CHAPA AÇO ABNT 1010/20 1/4" 1MX2M	KG	2.400,000	
0003.0003	1002190	CHAPA AÇO ABNT 1010/20 3/16" 1MX2M	KG	7.500,000	
0003.0004	1002191	CHAPA AÇO ABNT 1010/20 MSG11 1MX2M	KG	3.871,000	
0003.0005	1002193	CHAPA AÇO ABNT 1010/20 MSG14 1MX2M	KG	32.395,000	
0003.0006	1002194	CHAPA AÇO ABNT 1010/20 MSG16 1MX2M	KG	7.400,000	
0003.0007	1002195	CHAPA AÇO ABNT 1010/20 MSG18 1MX2M	KG	300,000	

0004.0001	1005726	CHAPA AÇO INOX 30304 0,8MM 1,24X2M	KG	144,000
0004.0002	1002217	CHAPA AÇO INOX 30304 1,5MM 1,24MX2M	KG	480,000
0004.0003	1005725	CHAPA AÇO INOX 30304 1MM 1,24X2M	KG	560,000
0004.0004	1005724	CHAPA AÇO INOX 30304 3MM 1,24X2M	KG	1.500,000
0004.0005	1008416	CHAPA AÇO INOX 304L 2,0MM 1,24X2M	KG	2.400,000
0005.0001	1005747	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR CH 2X4"	M	12,000
0005.0002	1005578	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1"	M	6,000
0005.0003	1001703	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1.1/2"	M	18,000
0005.0004	1001711	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 3/4"	M	24,000
0005.0005	1005746	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 4"	M	6,000
0005.0006	1088870	TUBO ALUMÍNIO Ø3/8X1/16"	M	2,000
0006.0001	1002218	CHAPA ALUM 1100/200 H14 1,5MM 2X1M	KG	160,000
0006.0002	1002224	CHAPA ALUM 1100/200 H14 1MM 2X1M	KG	90,000
0006.0003	1005575	CHAPA ALUM 1100/200 H14 2MM 2X1M	KG	154,000
0006.0004	1002226	CHAPA ALUM 1100/200 H14 3MM 2X1M	KG	768,000
0007.0001	1002005	BRONZE TM23 TORNEADO RED 2P	M	12,000
0008.0001	1002229	CHAPA COBRE MEIA DURA 1,65MM 1,2MX0,60M	KG	55,000
0009.0001	1005750	LATÃO EXTR REDONDO 2"	M	6,000
0009.0002	1098179	LATÃO SEXTAVADO 5/8"	M	1,000

## ANEXO D - LOCAIS DE ENTREGA

Nome	Telefone	Rua	Bairro	Cidade	CEP	CNPJ
102 : Escola SENAI - Vila Alpina - Humberto Reis Costa	(11) 2100-2150	RUA ARACATI MIRIM, 115	VILA ALPINA	SÃO PAULO	03227-160	03.774.819/0003-66
106 : Escola SENAI - Vila Leopoldina - Mariano Ferraz	(11) 3641-0224	RUA JAGUARÉ MIRIM, 71	VILA LEOPOLDINA	SÃO PAULO	05311-020	03.774.819/0007-90
112 : Escola SENAI - Santo Amaro (Ary Torres) - Ary Torres	(11) 5523-2900	RUA AMADOR BUENO, 504	SANTO AMARO	SÃO PAULO	04752-000	03.774.819/0012-57
115 : Escola SENAI - Santo Amaro ( Suíço-Brasileira) - Paulo Ernesto Tolle	(11) 5641-4072	RUA BENTO BRANCO DE ANDRADE FILHO, 379	SANTO AMARO	SÃO PAULO	04757-000	03.774.819/0015-08
117 : Escola SENAI - Mogi Das Cruzes - Nami Jafet	(11) 4798-1420	RUA DOM ANTONIO CÂNDIDO DE ALVARENGA, 353	CENTRO	MOGI DAS CRUZES	08780-070	03.774.819/0051-63
124 : Escola SENAI - Suzano - Luis Eulálio de Bueno Vidigal Filho	(11) 4748-1633	RUA IGNÁCIO GARCIA, 321	CIDADE EDSON	SUZANO	08665-120	03.774.819/0044-34
125 : Escola SENAI - Diadema - Manuel Garcia Filho	(11) 4076-1888	RUA GUATEMALA, 19	JARDIM CANHEMA	DIADEMA	09941-140	03.774.819/0054-06
128 : Escola SENAI - Guarulhos - Celso Charuri	(11) 2088-7120	AV. CARMELA DUTRA, 380	JARDIM PRESIDENTE DUTRA	GUARULHOS	07170-150	03.774.819/0105-90
144 : CPF SENAI - São Bernardo do Campo (Mercedes Benz)	(11) 4173-7371	AV. ALFRED JURZYKOWSKI, 562	PAULICEIA	SÃO BERNARDO DO CAMPO	09680-100	03.774.819/0076-11
164 : Escola SENAI - Mauá - Jairo Candido	(11) 4514-7344	RUA LUIZ LACAVA, 202	VILA BOCAINA	MAUÁ	09310-080	03.774.819/0034-62
301 : Escola SENAI - Taubaté - Felix Guisard	(12) 3681-2799	AV. INDEPENDÊNCIA, 846	INDEPENDÊNCIA	TAUBATÉ	12031-001	03.774.819/0035-43
302 : Escola SENAI - São José Dos Campos - Santos Dumont	(12) 3921-0299	RUA PEDRO RACHID, 304	SANTANA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	12211-180	03.774.819/0022-29
402 : Escola SENAI - Sorocaba - Gaspar Ricardo Junior	(15) 3233-5144	PRAÇA ROBERTO MANGE, 30	SANTA ROSÁLIA	SOROCABA	18090-110	03.774.819/0019-23
403 : Escola SENAI - Alumínio - Antônio Ermírio de Moraes	(11) 4715-1001	AV. ANTÔNIO DE CASTRO FIGUEIROA, 60	CENTRO	ALUMÍNIO	18126-209	03.774.819/0084-21
499 : CT SENAI - Mairinque	(11) 4708-2197	AV. JOSÉ MARIA WHITAKER, 735	JARDIM CRUZEIRO	MAIRINQUE	18120-080	03.774.819/0074-50
501 : Escola SENAI - Campinas (Roberto Mange) - Roberto Mange	(19) 3272-5733	RUA PASTOR CÍCERO CANUTO DE LIMA, 71	SÃO BERNARDO	CAMPINAS	13036-210	03.774.819/0040-00
502 : Escola SENAI - Jundiaí - Conde Alexandre Siciliano	(11) 4585-0751	RUA ENGº ROBERTO MANGE, 95	ANHANGABAÚ	JUNDIAÍ	13208-200	03.774.819/0021-48
505 : Escola SENAI - Limeira - Luiz Varga	(19) 2113-6400	PRAÇA PROF. ANTONIO DE QUEIROZ, 72	JARDIM MERCEDES	LIMEIRA	13480-251	03.774.819/0047-87
507 : Escola SENAI - Americana - Profº João Baptista Salles da Silva	(19) 3461-9811	AV. BRASIL, 2801	PARQUE RESIDENCIAL NARDINI	AMERICANA	13468-390	03.774.819/0049-49
508 : Escola SENAI - Itatiba - Luiz Scavone	(11) 4487-4250	RUA ALFREDO MASSARETTI, 191	CENTRO	ITATIBA	13251-360	03.774.819/0023-00
510 : Escola SENAI - Piracicaba (Vila Rezende) - Mario Henrique Simonsen	(19) 3421-7572	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 1000	JARDIM PRIMAVERA	PIRACICABA	13412-010	03.774.819/0039-77
514 : Escola SENAI - Santa Bárbara D'Oeste - Alvares Romi	(19) 3499-1450/1451	RUA VEREADOR SERGIO LEOPOLDINO ALVES, 500	CIDADE INDUSTRIAL	SANTA BÁRBARA D OESTE	13456-166	03.774.819/0050-82
562 : Escola SENAI - Indaiatuba - Comendador Santoro Mirone	(19) 3935-2773	RUA SENAI, 129	FAZENDA PIMENTA	INDAIATUBA	13347-680	03.774.819/0075-30
569 : Escola SENAI - Paulínia - Ricardo Figueiredo Terra	(19) 3888-4040	AV ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 710	ALTO DE PINHEIROS	PAULÍNIA	13145-324	03.774.819/0038-96
590 : Escola SENAI - Araras - Ivan Fabio Zurita	(19) 3543-1760	AV. IGNACIO ZURITA NETO, 1025	JARDIM DAS FLORES	ARARAS	13607-207	03.774.819/0070-26
594 : Escola SENAI - Iracemápolis - João Guilherme Sabino Ometto	(19) 3456-9110	RUA CAMILO FERRARI, 765	DISTRITO INDUSTRIAL	IRACEMÁPOLIS	13495-000	03.774.819/0104-00
602 : Escola SENAI - Ribeirão Preto - Engº Octavio Marcondes Ferraz	(16) 3632-6900	RUA CAPITÃO SALOMÃO, 1813	CAMPOS ELÍSEOS	RIBEIRÃO PRETO	14085-430	03.774.819/0055-97
603 : Escola SENAI - Araraquara - Henrique Lupo	(16) 3322-4125	RUA HUGO NEGRINI, 60	QUITANDINHA	ARARAQUARA	14800-030	03.774.819/0025-71
661 : Escola SENAI - Sertãozinho - Ettore Zanini	(16) 3945-1674	AV. FIORAVANTE MAGRO, 230	CONJ. HAB. DR. WALTER ANTÔNIO DE PÁDUA B	SERTÃOZINHO	14177-340	03.774.819/0067-20
662 : Escola SENAI - Matão - Oscar Lúcio Baldan	(16) 3384-2773	AV. IBITINGA, 621	JARDIM BUSCARDI	MATÃO	15991-205	03.774.819/0069-92
791 : Escola SENAI - Botucatu - Luiz Massa	(14) 3815-2049	AV. DOUTOR JAIME DE ALMEIDA PINTO, 1332	JARDIM REFLORENDA	BOTUCATU	18605-318	03.774.819/0063-05
792 : Escola SENAI - Lençóis Paulista	(14) 3269-3969	RUA ARISTEU RODRIGUES SAMPAIO, 271	JARDIM DAS NAÇÕES	LENÇÓIS PAULISTA	18685-730	03.774.819/0045-15
794 : Escola Senai de Ourinhos	(14) 3324-5025	RUA VITORIO CHRISTONI, 1500	VILA SÃO LUIZ	OURINHOS	19911-200	03.774.819/0092-31

ANEXO D - QUANTIDADE POR ESCOLA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CFP	102	106	112	115	117	124	125	128	144	164	301	302	402	403	499	501	502	505	507	508	510	514	562	569	590	594	602	603	661	662	791	792	794	TOTAL	
1001506	AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/4X1"		0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18
1005720	AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/8"X1"		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	0	0	0	0	0	36	
1001515	AÇO ABNT 1010/20 L CH 1/8X3/4P		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210	
1001522	AÇO ABNT 1010/20 L CH 3/16X7/8"		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	0	0	0	0	0	186	
1001533	AÇO ABNT 1010/20 L CH 3/8X1 3/4P		36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	
1001547	AÇO ABNT 1010/20 L CH 5/8X3P		36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	
1001548	AÇO ABNT 1010/20 L CH 5/8X4P		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	
1003186	AÇO ABNT 1010/20 L RED 1"		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	
1003185	AÇO ABNT 1010/20 L RED 1/4"		0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	156	
1001589	AÇO ABNT 1010/20 L RED 3/8P		0	0	0	0	0	0	126	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	126		
1001599	AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X3/4"		0	0	0	0	0	0	180	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360	36	0	0	132	0	72	0	0	60	900	
1001600	AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X7/8"		0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	624	
1001601	AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 3/16X1"		0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	60	0	180	0	0	18	408	
1001644	AÇO ABNT 1010/20 TREF RED 5/8"		0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6		
1002143	AÇO ABNT 1045 L RED 5/8"		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12		
1001561	AÇO ABNT D6 L CH 1X1.1/2"		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12		
1001603	AÇO DIN 1.2516 RED 12mm		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18		
1001606	AÇO DIN 1.2516 RED 4mm		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	114	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	132		
1001609	AÇO DIN 1.2516 RED 6mm		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	54		
1003852	AÇO DIN 1.2516 RED 8mm		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30		
1044358	CANTONEIRA 1/8X1"		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	108	168		
1088870	TUBO ALUMÍNIO Ø3/8X1/16"		0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2		
1089179	LATÃO SEXTAVADO 5/8" x 3000mm		0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
1001995	TUBO DE AÇO INDL QUADRADO 1,5MM 20X20MM		0	0	0	0	0	0	150	0	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	486		
1005747	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR CH 2X4"		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12		
1005578	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1"		0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6			
1001703	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 1.1/2"		0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18			
1001711	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 3/4"		0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24			
1005746	ALUMÍNIO 6351 T6 EXTR RED 4"		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6			
1002005	BRONZE TM23 TORNEADO RED 2P		0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12		
1005750	LATÃO EXTR REDONDO 2"		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6			
1002218	CHAPA ALUM 1100/200 H14 1,5mm 2MX1M (1 CH = 8 KG)		0	0	0	0	0	24	0	48	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	16	16	0	16	0	0	16	0	160		
1002224	CHAPA ALUM 1100/200 H14 1mm 2MX1M (1 CH = 6 KG)		0	0	0	0	0	24	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	12	0	12	0	0	0	0	90			
1005575	CHAPA ALUM 1100/200 H14 2mm 2MX1M (1 CH = 11 KG)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	44	0	0	0	11	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	22	0	0	0	55	154		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CFP	102	106	112	115	117	124	125	128	144	164	301	302	402	403	499	501	502	505	507	508	510	514	562	569	590	594	602	603	661	662	791	792	794	TOTAL
1002226	CHAPA ALLUM 1100/200 H14 3mm 2MX1M (1 CH = 16 KG)		0	32	0	0	0	0	0	96	0	0	160	0	0	0	0	0	0	0	16	0	192	0	0	64	0	32	0	112	0	0	64	0	0	768
1002229	CHAPA COBRE MEIA DURA 1,65mm 1,2MX0,60M (1 CH = 11 KG)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	44	0	0	0	0	0	0	55	
1004278	AÇO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 3/16X2P (16 KG)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	64
1002189	CHAPA AÇO ABNT 1010/20 1/4" 1MX2M (1 CH = 100 KG)		0	0	0	0	0	1000	0	0	0	200	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2400
1002190	CHAPA AÇO ABNT 1010/20 3/16" 1MX2M (1 CH = 75 KG)		0	0	0	0	0	750	300	0	0	150	1650	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1575	0	0	0	225	0	750	975	0	0	0	375	750	7500
1002191	CHAPA AÇO ABNT 1010/20 MSG11 1MX2M (1 CH = 49 KG)		0	0	0	0	0	0	98	245	0	490	490	392	0	0	0	0	0	0	0	0	1274	0	0	0	0	98	245	0	294	0	0	245	3871	
1002193	CHAPA AÇO ABNT 1010/20 MSG14 1MX2M (1 CH = 31 KG)		0	0	0	0	0	1395	4154	0	0	4650	1860	0	0	31	0	0	0	0	0	0	4061	0	0	6200	620	0	2294	2480	1860	930	0	310	1550	32395
1002194	CHAPA AÇO ABNT 1010/20 MSG16 1MX2M (1 CH = 25 KG)		0	0	0	0	0	0	0	50	0	225	400	650	0	0	0	25	0	0	0	0	575	0	0	5000	50	100	0	100	0	0	0	75	150	7400
1002196	CHAPA AÇO ABNT 1010/20 MSG18 1MX2M (1CH = 20 KG)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	300	
1005726	CHAPA AÇO INOX 30304 0,8mm 1,24X2M (1 CH = 16 KG)		0	0	0	0	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	32	0	0	0	0	0	0	0	144	
1002217	CHAPA AÇO INOX 30304 1,5mm 1,24MX2M (1 CH = 30 KG)		0	0	0	0	0	0	0	150	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	60	60	60	0	0	60	0	480	
1005725	CHAPA AÇO INOX 30304 1mm 1,24X2M (1 CH = 20 KG)		0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	240	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	40	40	40	0	0	0	0	560	
1005724	CHAPA AÇO INOX 30304 3mm 1,24X2M (1 CH = 60 KG)		0	0	0	0	0	180	0	360	0	0	600	0	0	0	0	0	0	0	0	180	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0	60	1500	
1008416	CHAPA AÇO INOX 304L 2,0mm 1,24X2M (1 CH = 40 KG)		0	0	0	0	400	160	0	200	0	0	800	80	0	0	0	0	0	0	0	0	400	0	40	120	0	0	0	80	0	0	0	0	120	2400